



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
PROCESSO: Nº 14000110005178.000051/2019-91

*Publicado no DOE de 16/07/2020 pela
Portaria SEE nº 2283/2020, de 15/07/2020*

PARECER CEE/PE Nº 052/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/07/2020.

1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda. EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rodovia BR-101Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-000, por meio de sua representante legal solicitou, em 08/05/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante Ofício nº 056/2019, renovação da autorização para ofertar o **Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial,

Constam do Processo, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 056/2019, de 07/05/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato de Constituição da Sociedade Damar Cursos Técnicos Ltda. EPP;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 07/05/2019, pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019, de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Política de Remuneração e Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 18/11/2020;**
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Logística, anexos cópias dos Diplomas dos Docentes e Modelo de Diploma a ser expedido;

- Relatório de Execução do Curso Técnico em Logística;
- Ofício nº 042/2019 - GERET, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos;
- Ofício CEE/PE nº 024/2020-CEB, encaminhado à Instituição com exigências emitidas pela Conselheira-Relatora;
- Ofício nº 048/2020 – Grau T, encaminhando respostas às exigências e anexos.

O Processo foi protocolado em 08/05/2019, sob nº 14000110005178.000051/2019-91 e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB), em 18/05/2019. Em atendimento à Resolução CEE/PE nº 02/2016, em 10/07/2019, foram solicitadas, pela Conselheira-relatora, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), no sentido de nomear Comissão de Especialistas para verificação *in loco* das condições da oferta.

Nesse contexto, em 31/07/2019, por meio da Portaria SEE nº 4660, de 30/07/2019, foi constituída a Comissão, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, (Técnica da SEIP) e Antônio Mascarenhas da Ressureição (Especialista Docente), para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

Ressalta-se que a visita foi realizada pela Comissão em 28/08/2019, ocasião em que os Especialistas foram recepcionados pela Gerente Pedagógica, Alzira Gomes de Moraes e pela Coordenadora Administrativa, Amanda Patrícia da Silva, conforme Relatório acostado aos autos.

A referida Comissão, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou um relatório que foi encaminhado ao CEE/PE, em 30/08/2019, para emissão do Parecer.

Sob esse enfoque, faz-se destaque, que devido à licença médica da Conselheira-Relatora, o Processo foi redistribuído, em 18/05/2020, ficando sob a responsabilidade desta relatoria para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho-PE, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019, através da Portaria SEE nº 2968/2019, encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial,

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico, do Centro de Ensino Técnico Grau T, define os meios constitutivos, os conceitos fundamentadores da prática pedagógica, a estruturação do ensino, a avaliação institucional, a avaliação do processo ensino-aprendizagem, o perfil profissional do egresso e a organização da vida escolar.

Está pautado nos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade, bem como pela observância dos direitos e deveres do cidadão, tendo como objetivo proporcionar formação integral dos educandos para o exercício consciente das atividades no seu campo de atuação profissional.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar define as normas que regulamentam as atividades e o funcionamento do Centro de Ensino, dentre as quais: Estrutura de Gestão; Implementação da Legislação Educacional; Organização da Vida Escolar e Normas de Convivência, respaldadas

na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Atos Normativos Federais e Estaduais vigentes.

O Regimento, datado de 29 de abril de 2019, foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor, apresentando as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, estabelecendo, com clareza, os direitos e deveres da comunidade escolar.

2.3 Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Instituição apresentou o planejamento das atividades de capacitação. Conforme descrito no Plano de Formação, “[...] a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa [...]”.

2.4 Política de Remuneração

A remuneração do pessoal docente tem como indicador do salário a hora/aula, que partirá de um valor base, de acordo com a quantidade de aulas mensais ministradas. A Instituição valoriza a formação acadêmica (Especialização, Mestrado e Doutorado), com acréscimos financeiros de 15%, 35% e 40%, respectivamente.

Para os demais profissionais, os registros contratuais seguem o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.5 Da Equipe Gestora

O Quadro Gestor é composto por Diretor Geral, Diretor Pedagógico, Secretário Escolar, Coordenadora Pedagógica e Coordenador de Curso.

A Instituição comprova a formação da equipe com habilitação compatível a sua área de atuação, conforme documentação apresentada no Plano de Curso, parte integrante do Processo.

2.6 Da Infraestrutura

De acordo com relatório da Comissão de Especialistas, a Instituição possui estrutura física adequada, com os seguintes ambientes localizados em pavimento térreo: recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, setor financeiro, 14 (catorze) salas de aula, biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratórios específicos (Enfermagem, Radiologia, Edificações, Segurança do Trabalho e Eletrônica), sanitários masculinos e femininos, sendo 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência, área de convivência e cantina.

No que se refere às **condições de acessibilidade - Lei Federal nº 10.098/2000**, a Instituição contempla condições adequadas, com sinalização dos ambientes, sanitários adaptados para pessoas com deficiência e vaga de estacionamento reservada. Quanto ao acesso ao 1º pavimento, o mesmo é feito através de escada. O pequeno ambiente - conforme declaração da Comissão de Especialistas - funciona, apenas, como depósito da Instituição.

2.6.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – possui 14 (catorze) salas de aula com capacidade para (quarenta) a 55 (cinquenta e cinco) estudantes, contendo cadeiras escolares, birô e quadro branco. Os ambientes, climatizados, possuem iluminação natural e artificial e contam com televisor, vídeo e projetor multimídia como material de apoio às atividades pedagógicas.

- **Laboratório de Informática:** possui 28 (vinte e oito) computadores em espaço adequado que atende à necessidade do Curso.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço com 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras, 07 (sete) computadores com acesso à internet, uma estante com acervo catalogado e informatizado que, de acordo com o Especialista Docente, atende a necessidade do Curso proposto. Conta com profissional responsável para atendimento aos usuários.

Quanto ao atendimento na biblioteca, recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina:

Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.7 Plano de Curso Técnico em Logística

2.7.1 Justificativa

O Centro de Ensino Técnico Grau T, justifica a oferta do Curso Técnico em Logística, afirmando que no cenário atual, “de intensas transformações impulsionadas pelos avanços tecnológicos, pelas relações comerciais e financeiras e pela aguerrida concorrência nos mercados e no mundo de trabalho, a logística vem se tornando uma das áreas fundamentais para as organizações”.

Afirma, ainda, que

[...] o redimensionamento da economia, a queda de barreiras comerciais, a ampliação de acesso a matérias primas e produtos nos mais diversos recantos do mundo, bem como a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos, desenham um panorama promissor para o setor logístico [...].

No ambiente de negócios as empresas valem-se da logística para buscar a otimização da produção e da consequente comercialização de seus produtos e serviços.

Nesse contexto, o Centro propõe a oferta do Curso, visando formar profissionais autônomos e éticos com competências e habilidades para atuar nas empresas, promovendo “a otimização dos custos operacionais e uma maior eficiência nos processos da cadeia de suprimentos, de produção, de transporte, de armazenagem, de movimentação de cargas e de outros serviços”.

2.7.2 Objetivo

Os Objetivos estão bem definidos com as metas que se deseja alcançar; preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem às questões levantadas na justificativa.

A Instituição de Ensino destaca como objetivo geral:

[...] desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a

boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados [...].

2.7.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Logística será mediante a realização de matrícula, atendidas as exigências regimentais.

São duas as formas de oferta:

- **concomitante** - a matrícula será facultada aos candidatos que estiverem cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, e
- **subsequente** – tendo como pré-requisito, o candidato ter concluído essa etapa da educação básica.

A Escola aceitará estudantes transferidos de outras Unidades Escolares e poderá aproveitar **conhecimentos e experiências anteriores** desde que diretamente relacionados como perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, devidamente comprovados, e, caso haja disponibilidade de vagas.

2.7.4 Perfil Profissional do Egresso

Considerando o que dispõe a legislação sobre o exercício profissional do Técnico em Logística, o estudante ao término do Curso, dentre outras competências, deverá ser capaz de:

- exercer de modo proativo a sua capacidade empreendedora, trazendo inovação criativa para as atividades da empresa;
- realizar o planejamento, a organização e métodos dos sistemas de produção;
- exercer as atividades primárias do setor logístico e suas atividades e apoio.

2.7.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, **sem saídas intermediárias**, com carga horária teórico/prática de 800 horas, distribuídas da seguinte forma: Módulo I, com 272 horas, Módulo II, com 264 horas e Módulo III, com 264 horas.

O **Estágio Supervisionado** está definido como não obrigatório, isto posto, caso o estudante opte em fazê-lo, sua carga horária será de 200 horas. Dessa forma, o Curso será totalizado em 1.000 horas, conforme Matriz Curricular abaixo apresentada.

Quadro 1 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Logística

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO I Formação Básica Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Planejamento e Produção	40h
	Informática Aplicada	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária Módulo I	272h
MÓDULO II Gestão em Logística	Logística de Mercados/Processos de Suprimentos	52h
	Logística Internacional	40h
	Custos Logísticos	36h
	Gestão de Pessoas	32h
	Logística Empresarial	40h
	Administração de Materiais	28h
	Matemática Financeira	36h

	Carga Horária Módulo II	264h
MÓDULO III Gestão em Armazenamento Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento Transporte e Distribuição	52h
	Tecnologia e Automação em Logística	32h
	Logística Reversa	32h
	Gestão de Estoques	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	32h
	Logística Aplicada	36h
	Gestão da Qualidade	40h
	Carga Horária Módulo III	264h
Carga Horária Teórico-Prática		800h
Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório		200h
Carga Horária do Curso com Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório		1.000h

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Plano de Curso,

[...]. Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade do Cabo de Santo Agostinho inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos humanos, na organização curricular, pela transversalidade por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados nos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultural e inclusão social.

Quadro 2 – Distribuição da Carga Horária

Carga Horária Teórico-Prática	800h
Duração Hora/Aula	60 minutos
Estágio Supervisionado (não obrigatório)	200 horas
Carga Horária Semanal	12 horas
Períodos Letivos	03 módulos
Limite de Alunos por turma	30 alunos
Duração do Curso	18 meses
Período de Integralização	18 meses (mínimo) e 36 meses (máximo)
Total da Carga Horária do Curso	1.000 horas

Fonte: Plano de Curso

Quadro 3 – Horário de Funcionamento

Turmas Matutinas	8h às 12h	12 horas semanais
Turmas Vespertinas	14h às 18h	12 horas semanais
Turmas Noturnas	18h30min às 22h30min	12 horas semanais

Fonte: Plano de Curso

Após examinar a organização curricular proposta pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, identificamos as ementas do Curso com a indicação dos conteúdos programáticos, bases tecnológicas, competências, habilidades, bibliografia básica e complementar e orientação metodológica de cada componente curricular, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 06 de 20/09/2012.

2.7.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, segundo a Instituição, “é um instrumento de diagnose, observando as competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento”. A verificação de rendimento utiliza como critério a avaliação contínua, e sistemática, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Para aprovação o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada módulo.

A **recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver domínio nas competências pedagógicas, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular, e frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

Após o período dos estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, poderá realizar matrícula no módulo subsequente e cursar, concomitante ao módulo, os componentes pendentes, em outras turmas/turnos que estejam em andamento, desde que não haja coincidência de horários e respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

2.7.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

A Instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012.

2.7.8 Modelos de Diplomas

De acordo com a Instituição, o **diploma** será expedido após cumprimento das atividades pedagógicas do Curso, mediante apresentação do certificado de conclusão de Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente. O diploma “irá titular o estudante como Técnico em Logística e será impresso nos termos da lei educacional vigente”, conforme modelo apresentado.

2.8 Relatório de Execução do Curso

O Relatório de Execução encontra-se acostado aos autos; traz menção ao Curso ofertado no período de 2015 - 2019, demonstrando que 177 estudantes concluíram o Curso Técnico em Logística neste período.

Ademais, informa a Instituição, 250 estudantes evadidos e desistentes, o que representa 32,8% dos estudantes matriculados.

Quadro 4 – Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Logística

Unidade	Grau Técnico do Cabo
Curso	Técnico em Logística
Período Vigente	18/07/2015 à 18/07/2019
Identificação Ato de Credenciamento	Parecer CEE/PE nº 84/2015-CEB
Identificação Ato de Autorização Curso	Portaria SEE nº 2607/2017 de 17/07/2015
Eventuais alterações	Não
Quantidade de Alunos Matriculados	762
Quantidade de Alunos Ativos	335
Quantidade de Alunos Concluintes	177
Quantidade de Alunos Evadidos/Desistentes	250

Fonte: Relatório de Execução

Quadro 5 – Série Histórica 2015 – 2019

2015		
Matriculados	Evadidos/Desistentes	Concluintes
148	40	0
2016		
Matriculados	Evadidos/Desistentes	Concluintes
279	68	82
2017		
Matriculados	Evadidos/Desistentes	Concluintes
188	76	62
2018		
Matriculados	Evadidos/Desistentes	Concluintes
131	58	33
2019		
Matriculados	Evadidos/Desistentes	Concluintes
16	08	0

Fonte: Relatório de Execução

Considerando a **Série Histórica 2015 a 2018**, apresentada no **Quadro 5**, integrante do **Relatório de Execução**, esta relatoria recomenda examinar os indicadores constantes na redução da matrícula que vem decaindo gradativamente a cada ano, bem como, o alto índice de estudantes evadidos/desistentes, a fim de evitar, em tese, no futuro, a inatividade do Curso, pela inexistência de estudantes.

Recomenda-se, ainda, à Instituição, somar esforços para promover estratégias de permanência que combata a evasão escolar, considerando os princípios da eficiência e respeitando, sobretudo, o **direito universal ao acesso, permanência e sucesso à educação**.

O Relatório de Execução do Curso é concluído com fotos de seminários, palestras, fóruns e de Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs) à empresas, visando integração entre teoria e prática de forma eficaz.

Feita a ressalva quanto à evasão escolar, esta Relatoria registra que os projetos apresentados são efetivamente satisfatórios, em todos os seus elementos constitutivos, principalmente na concepção pedagógica, na definição das competências a serem construídas e no delineamento do perfil dos egressos, na formatação das matrizes e na coerência das ementas com os componentes curriculares. Constata-se, também, consonância do projeto com as diretrizes curriculares dos cursos e a observância das normas devidamente identificadas, citadas e observadas.

Importante destacar que a Instituição, em relação à escrituração escolar, consoante descrito no Relatório da Comissão de Especialistas, encontra-se em conformidade com a legislação.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de **Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, na modalidade **Presencial**, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pelo **Centro de Ensino Técnico Grau T**, localizado na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho, CEP nº 54.500-000, mantido pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001-04, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE/PE nº 2968/2019. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a **18/07/2019**.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de julho de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente